

LEI N° 1123/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e meio Ambiente, para a execução de apoio a projetos de Infra-estrutura Turística. Conforme contrato de repasse nº.196.079-69/2006/Ministério do Turismo/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.27.813.0016.1.054 – URBANIZAÇÃO DE ÁREA VERDE E LAZER

4.4.90.5.00 – Obras e Instalações R\$ 178.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 196.079-69/2006/Ministério do Turismo/CAIXA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 8.500,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal